



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1.1. Requisitante: **Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo** –
Gestor: Mauro Busanello
Fiscal: Jean Felipe Miecowski

- 1.2. Registro de Preços para prestação de serviços em manutenção de Iluminação Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A manutenção da rede de **baixa tensão** de iluminação pública é, de fato, um aspecto fundamental para o bom funcionamento de uma cidade moderna e segura.

2.2. A iluminação pública de qualidade contribui diretamente para a segurança dos cidadãos. No período noturno, ruas bem iluminadas são mais seguras, pois permitem uma maior visibilidade e vigilância, reduzindo os pontos cegos que podem ser explorados por criminosos. Isso é crucial para evitar roubos, furtos e outros tipos de crimes.

2.3. A boa iluminação nas vias públicas permite que motoristas e pedestres se orientem melhor no trânsito, reduzindo o risco de acidentes. A visibilidade adequada de semáforos, placas e faixas de pedestres é essencial para uma mobilidade segura, principalmente durante a noite.

2.4. A iluminação não é apenas funcional, mas também estética. A maneira como as cidades são iluminadas pode transformá-las, tornando certos locais mais convidativos e bonitos. O uso de iluminação para destacar monumentos, prédios históricos e paisagens urbanas agrega valor visual, tornando esses locais mais atraentes para os moradores e visitantes.

2.5. Além de melhorar a estética, a iluminação pública pode ser usada estrategicamente para valorizar pontos turísticos e arquitetônicos. Isso pode atrair turistas e impulsionar a economia local, seja por meio do turismo, seja por meio da valorização imobiliária das áreas bem iluminadas.

2.6. A iluminação pública permite que as pessoas usufruam dos espaços urbanos de maneira plena, principalmente à noite. Praças, ruas, parques e avenidas são espaços que, sem a devida iluminação, seriam intransitáveis ou pouco frequentados, limitando o uso desses locais a horários diurnos. Uma boa iluminação estimula a socialização, o lazer e o esporte noturno, promovendo o bem-estar da comunidade.

2.7. A presença de iluminação de qualidade pode aumentar o fluxo de turistas, além de incentivar o comércio local, uma vez que as pessoas se sentem mais seguras para sair à noite, o que pode prolongar o horário de funcionamento de lojas e estabelecimentos. Além disso, a iluminação pública impacta positivamente o setor de lazer, criando um ambiente propício para eventos noturnos, shows e outras atividades culturais.

2.8. A melhoria da infraestrutura urbana, com destaque para a iluminação pública, resulta diretamente em um aumento da qualidade de vida dos cidadãos. A presença de espaços urbanos bem iluminados é um fator importante para a sensação de pertencimento à





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

cidade, bem como para a inclusão social, ao garantir que todos, independentemente de sua classe social, possam usufruir dos mesmos serviços urbanos.

2.9. Para garantir a eficácia do sistema de iluminação pública, a contratação de uma empresa é essencial. Empresas dedicadas à manutenção de redes de iluminação têm a expertise necessária para identificar problemas rapidamente, realizar reparos e implementar melhorias no sistema, garantindo a continuidade do serviço.

2.10. Além de garantir a funcionalidade do sistema, a manutenção profissional também pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. As empresas podem adotar práticas de manutenção preventiva, identificar falhas antes que se tornem grandes problemas e implementar soluções tecnológicas mais eficientes que possam reduzir custos de energia e manutenção.

2.11. Um sistema de iluminação bem mantido garante um ambiente mais agradável e seguro para a população. Isso contribui para a sensação de bem-estar dos moradores, pois as pessoas se sentem mais confortáveis e protegidas ao transitar pela cidade à noite.

2.12. Em resumo, a manutenção da iluminação pública de baixa tensão não é apenas uma questão técnica, mas uma ação estratégica que impacta diretamente na segurança, qualidade de vida, desenvolvimento econômico e social e na valorização da cidade. Contratar uma empresa para cuidar dessa manutenção não só assegura a operação eficiente do sistema, mas também ajuda a criar um ambiente urbano mais seguro, funcional e atraente para todos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – **CFT**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho.

- b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – **CFT**, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

- c) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”;

Observações:

- * *Os documentos solicitados no item a e b, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*
- * *Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”*

d) **Comprovação da licitante (Pessoa Jurídica) ter executado, através de certidão e/ou atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, objeto compatível com o objeto desta licitação;

e) **Comprovação de Capacidade Técnico Profissional (Pessoa Física), através de certidão e/ou atestado, acompanhado da respectiva Certidão de ACERVO Técnico do CREA ou do CAU ou CFT ou OUTRO CONSELHO**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, onde o profissional comprove a execução de objeto compatível com o objeto desta licitação;

e.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

responsável(eis) técnico(s).

e.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação pregão eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	2.500,00	PT	24522	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO	59,00	147.500,00

6.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

6.2. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

7. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor máximo para o objeto deste é de **R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Haja vista a inexistência, por ora, de Plano de Contratações Anual – PCA, o qual será oportunamente elaborado pela Administração Municipal para o completo atendimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021, este item resta prejudicado, todavia o presente objeto está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A manutenção adequada e a manutenção preventiva das luminárias e da rede elétrica são essenciais para garantir não apenas o funcionamento eficiente da iluminação pública, mas também para a segurança da comunidade.

11.2. A falta de iluminação, especialmente durante a noite, pode criar um ambiente propício para atividades criminosas, pois a escuridão dificulta a visibilidade e a vigilância. Isso gera um aumento no risco de assaltos, furtos e outras formas de violência.

11.3. A iluminação adequada também é fundamental para o conforto da população, pois influencia diretamente na sensação de segurança e na qualidade de vida. Além disso, áreas mal iluminadas tornam-se inóspitas e menos atraentes para o convívio social e atividades noturnas.

11.4. Em vias públicas, a iluminação contribui para a visibilidade de placas, sinais de trânsito e outros elementos importantes para a segurança viária. Uma lâmpada queimada pode prejudicar essa sinalização, aumentando o risco de acidentes.

11.5. A manutenção preventiva permite que falhas ou danos na rede elétrica sejam identificados antes que se agravem. Isso ajuda a evitar problemas maiores, como quedas de energia inesperadas, curtos-circuitos ou incêndios.

11.6. A segurança dos moradores e trabalhadores da rede elétrica é a principal prioridade. Falhas no sistema podem resultar em choques elétricos ou incêndios, colocando em risco tanto a integridade física das pessoas quanto a infraestrutura local.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.7. A manutenção constante melhora a eficiência da rede elétrica, prevenindo desperdícios de energia e mantendo os custos operacionais baixos.

11.8. Componentes da rede elétrica, como transformadores e fiações, precisam de monitoramento constante para evitar desgastes e falhas estruturais que podem ser difíceis e caros de corrigir quando negligenciados.

11.9. Portanto, tanto para a iluminação pública quanto para a rede elétrica, a manutenção preventiva e a pronta identificação de defeitos são vitais não apenas para a eficiência e durabilidade do sistema, mas também para a segurança e bem-estar da comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da Divisão de Licitação para apresentar ao **GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO**, os seguintes documentos:

12.1.1. Para a perfeita execução da manutenção da rede de baixa tensão de rede elétrica, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

- a) 01 (um) veículo tipo munck, equipado com lança para no mínimo 17 metros e cesto, para utilização da equipe de manutenção, cones e demais equipamentos de sinalização viária e
- b) 01 (um) veículo para realização de rondas.

12.1.1.1. Os veículos devem ser próprios ou estarem na posse da Detentora em razão de Leasing, contrato de locação ou outro documento equivalente.

12.1.2. A indicação dos técnicos que serão disponibilizados para execução do serviço, sendo devido somente pelo participante vencedor da licitação:

- a) Prova de vínculo empregatício ou contratual com pelo menos 02 (dois) técnicos qualificados para o exercício do serviço ora licitado.
- b) Cópia da carteira de identidade civil dos técnicos.
- c) Certificado dos técnicos, comprovando aprovação em curso de NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 – Trabalho em Altura.

12.1.3. Os documentos deverão ser encaminhados ao **GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO**, os quais farão a conferência e **EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com o solicitado**.

12.1.4. Após a apresentação da declaração e aceite por parte do gestor e fiscal, será elaborada a ata de registro de preços, conforme minuta, a qual será encaminhada a vencedora para assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2. A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

12.1. A detentora deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

14. ANEXOS:

14.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025.